



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

PROCESSO Nº 64/20

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/20

CONTRATO Nº053/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (MÉDICO VETERINÁRIO) E INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DAS CASTRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE.

PREÂMBULO

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Santa Rita D'Oeste e a empresa **SERV VET CLÍNICA ANIMAL LTDA**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de castração de cães e gatos, com fornecimento de mão de obra (médico veterinário) e insumos para a realização das castrações dos animais do Município de Santa Rita d'Oeste.

Partes Contratantes:

De um lado, como **CONTRATANTE**, e assim denominado no presente instrumento, o Município de Santa Rita D' Oeste, com sede na Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.135.944/0001-04, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Alaor Pasian, portador da RG nº 11.950.181-8 e do CPF nº 056.994.748-03, e de outro lado, como **CONTRATADA**, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **SERV VET CLÍNICA ANIMAL LTDA**, CNPJ Nº 37.419.681/0001-37, com sede na Avenida Francisco Jales, 1500, Centro, Jales, SP, CEP: 15703-200, Inscrição Estadual Isenta, ora representada na forma de seus atos constitutivos por Renta Fiorilli Villa, portador do RG nº29.109.446-6 e do CPF nº225.439.488-64.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Pregão nº 12/20.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – O objeto deste termo contratual compreende a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de castração de cães e gatos, com fornecimento de mão de obra (médico veterinário) e insumos para a realização das castrações, conforme Convênio nº 35/20 – Processo nº SES – PRC 2020/31625 da Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal e o Município de Santa Rita d'Oeste.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

2.1 – O Contrato vigorará pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, tudo conforme o inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO

3.1 – Fica ajustado o preço, conforme segue:

3.2 – O valor total do presente contrato fica estimado em R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais), onerado na seguinte dotação do orçamento de 2020, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unid: 02.05.01 – Saúde

Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

10.301.0010.2012 – Bloco de Atenção Básica

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – Com a execução do objeto, será emitida a Nota Fiscal de Prestação de Serviço, acompanha com relatório da Secretaria Municipal de Saúde, respectiva e o pagamento se darão da seguinte forma: em até 15 (quinze) dias mediante empenho na Contabilidade Pública.

4.2 – O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora, ou na tesouraria do município.

CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

5.1 – O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecida sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo.

5.2 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Santa Rita D'Oeste pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor do CONTRATO a multa, se a decisão for pela sua aplicação.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO

6.1 – O contrato poderá ser rescindido, pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XVII, do artigo 78



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

e artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, com prévia e indispensável notificação, a qual fixará o prazo, conforme o caso, para cessação da inadimplência.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO LOCAL, FORMA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO, DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 – O objeto da presente licitação será realizado na Clínica Veterinária, conforme segue:

- Castração de pelo menos 100 (cem) animais (cães e gatos) do município;
- Serviços terceirizados de médicos veterinários para a execução da castração;
- Custeio por conta da empresa vencedora para a castração de cães e gatos. Esterilização cirúrgica (castração) de cães e gatos;
- O local da execução cirúrgica (castração) será na Clínica Veterinária que for vencedora do certame;
- Será de responsabilidade da empresa vencedora do certame (sem ônus para a municipalidade) o transporte do animal do município de Santa Rita d'Oeste até a Clínica Veterinária vencedora do certame para a devida castração, e depois a devolução do mesmo ao município;

Segue abaixo a quantidade de insumos necessários para a castração de cada animal:

Para animais até 10kg			
item	und	descrição	qtdade
1	unid	Seringas	4
2	unid	Luvas cirúrgica	2
3	pct	Gazes 10 unidade	1
4	comp	Anestésico	2
5	unid	Fio de Sutura	1
6	unid	Paramentação	1
7	unid	Agulhas	4
8	unid	Antisséptico	1
9	serv	Serviços de Operação	1

Para animais de 10,1 até 20kg			
item	und	descrição	qtdade
1	unid	Seringas	4
2	unid	Luvas cirúrgica	2
3	pct	Gazes 10 unidade	1
4	comp	Anestésico	2
5	unid	Fio de Sutura	1
6	unid	Paramentação	1
7	unid	Agulhas	4



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

8	unid	Antisséptico	1
9	serv	Serviços de Operação	1

Para animais acima 20kg			
item	und	descrição	qtdade
1	unid	Seringas	4
2	unid	Luvas cirurgica	2
3	pct	Gazes 10 unidade	1
4	comp	Anestésico	2
5	unid	Fio de Sutura	1
6	unid	Paramentação	1
7	unid	Agulhas	4
8	unid	Antisséptico	1
9	serv	Serviços de Operação	1

O objetivo principal com a ação é oferecer um serviço de castração em cães e gatos no município, oferecendo a população uma oportunidade de cuidar de maneira adequada de seus animais, além de fazer uma busca ativa em cães e gatos abandonados no município, garantindo assim o bem-estar da população e a segurança e saúde dos animais.

7.2 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8666/93.

7.3 – A fiscalização ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE

8.1 – O preço ora contratado não sofrerá reajuste, será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA NONA TRANSPORTE

9.1 – As despesas de transportes, seguros e demais encargos previstos em Lei, para execução do objeto deste CONTRATO são de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VINCULAÇÃO

10.1 – Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o edital de licitação, seus anexos respectivos e a proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

DOS CASOS OMISSOS

11.1 – Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para casos que porventura ficarem omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA GERÊNCIA

12.1 – Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE a Senhor Marcos Roberto Henrique, RG. 27.071.795-X SSP/SP e do CPF. 202.755.918-32 e pela CONTRATADA a Sra Renta Fiorilli Villa, portador do RG nº29.109.446-6 e do CPF nº225.439.488-64; a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

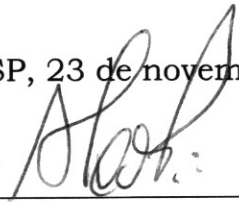
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – Será competente o Foro da Comarca de Santa Fé do Sul, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas.

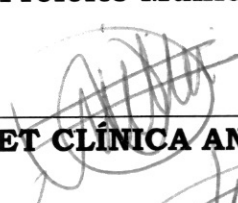
Santa Rita D'Oeste, SP, 23 de novembro de 2020.

CONTRATANTE:



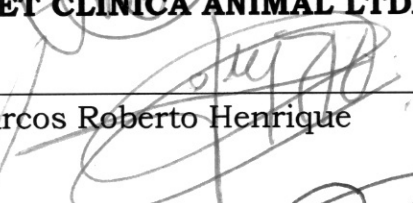
ALAOR PASIAN
Prefeito Municipal

CONTRATADA:



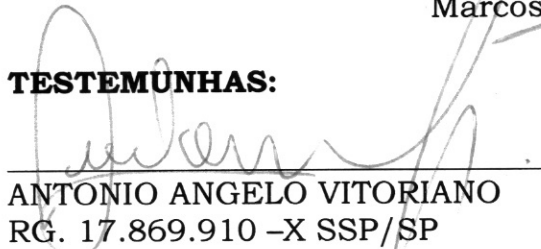
SERV VET CLÍNICA ANIMAL LTDA

GERÊNCIA:



Marcos Roberto Henrique

TESTEMUNHAS:



ANTONIO ANGELO VITORIANO
RG. 17.869.910 -X SSP/SP



ELIANE OLIVEIRA DA SILVA
RG. 25.213.305-5 SSP/SP



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

Preço Médio por animal:

Para animais até 10kg				
item	und	descrição	qtidade	preço médio
1	unid	Seringas	4	R\$ 1,80
2	unid	Luvas cirurgica	2	R\$ 1,30
3	pct	Gazes 10 unidade	1	R\$ 1,59
4	comp	Anestésico	2	R\$ 12,27
5	unid	Fio de Sutura	1	R\$ 0,89
6	unid	Paramentação	1	R\$ 12,37
7	unid	Agulhas	4	R\$ 0,88
8	unid	Antisséptico	1	R\$ 1,67
9	serv	Serviços de Operação	1	R\$ 157,22
				R\$ 190,00

Para animais de 10,1 até 20kg				
item	und	descrição	qtidade	preço médio
1	unid	Seringas	4	R\$ 1,80
2	unid	Luvas cirurgica	2	R\$ 1,30
3	pct	Gazes 10 unidade	1	R\$ 1,79
4	comp	Anestésico	2	R\$ 23,26
5	unid	Fio de Sutura	1	R\$ 1,49
6	unid	Paramentação	1	R\$ 12,37
7	unid	Agulhas	4	R\$ 0,88
8	unid	Antisséptico	1	R\$ 1,67
9	serv	Serviços de Operação	1	R\$ 192,43
				R\$ 237,00

para animais acima 20kg				
item	und	descrição	qtidade	preço medio
1	unid	Seringas	4	R\$ 1,80
2	unid	Luvas cirurgica	2	R\$ 1,30
3	pct	Gazes 10 unidade	1	R\$ 1,79
4	comp	Anestésico	2	R\$ 36,04
5	unid	Fio de Sutura	1	R\$ 1,81
6	unid	Paramentação	1	R\$ 12,37
7	unid	Agulhas	4	R\$ 0,88
8	unid	Antisséptico	1	R\$ 1,67
9	serv	Serviços de Operação	1	R\$ 222,33
				R\$ 280,00



**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

CONTRATADO: SERV VET CLINICA ANIMAL LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 053/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (MÉDICO VETERINÁRIO) E INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DAS CASTRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) EDEMILSON SILVA GOMES
OAB/SP nº. 116258

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

SANTA RITA D' OESTE, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ALAOR PASIAN

Cargo: PREFEITO

CPF:087.647.568-31 RG: 12.708.621-3-SSP/SP

Data de Nascimento: 06/03/1967

Endereço residencial completo: Rua Clemente Batista de Souza, nº471, Residencial Boa Vista, Santa Rita d'Oeste/SP

E-mail institucional: gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br

E-mail pessoal: alaorpasian@hotmail.com

Telefone(s) (17) 3643-1123

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ALAOR PASIAN

Cargo: PREFEITO

CPF:087.647.568-31 RG: 12.708.621-3-SSP/SP

Data de Nascimento: 06/03/1967

Endereço residencial completo: Rua Clemente Batista de Souza, nº471, Residencial Boa Vista, cidade de Santa Rita d'Oeste/SP, CEP:15.780-000.

E-mail institucional: gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br

E-mail pessoal: alaorpasian@hotmail.com

Telefone(s) (17) 3643-1123

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Renata Fiorilli Villa

RG.29.109.446-6

CPF 225.439.488-64

Cargo: sócia proprietária

Data de Nascimento: 27/03/1986

Endereço residencial completo: Rua Sebastião Candido Quintela, 136, Jardim do Bosque, cidade de Jales/SP, CEP 15.703-374

E-mail institucional: clinicaanimalswervet@htomail.com

E-mail pessoal: refife@hotmail.com

Telefone (s): 17-3621-2131/99638-0047

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.